



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CT 04/2026-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 04/2026-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE
PROJETOS ESTRATÉGICOS – SEPE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – NECA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de curso de capacitação geral para orientar e qualificar o acolhimento de casos de violência contra a criança e adolescente e de capacitação específica sobre a escuta especializada, conforme termo de Referência e Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 04/2026-SGM, pelo período de **60 (sessenta) dias**, passando o prazo total de execução contratual para 270 (duzentos e setenta) dias, com termo final em 20/11/2026, sem alteração do objeto e do valor contratado.

VALOR DO ADITAMENTO: Não implica acréscimo ao valor contratual.

PROCESSO SEI Nº: 6011.2025/0004046-5



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CT 04/2026-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSI LA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NECA**, inscrita no **CNPJ nº 07.297.923/0001-04**, com sede na Rua Tupi, 397 - conjunto 94 - Santa Cecília - São Paulo/SP - CEP 01233-001, telefone (11) 3673-7049, neste ato representada por sua Diretora Presidente, senhora **MARIA DO CARMO KREHAN**, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o **Contrato nº 04/2026-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo SEI nº 6011.2025/0004046-5, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º: 163560461, que se regerá pelas disposições do artigo 111, combinado com o artigo 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que respeita à dilação do prazo para conclusão do escopo e o artigo 124, inciso II, alínea "b", da mesma Lei, no que se refere à revisão consensual do cronograma anexo, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, passando o prazo total de execução do Contrato n.º 04/2026-SGM para 270 (duzentos e setenta) dias, com termo final em 20/11/2026**, celebrado entre o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos – SEPE, e a Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente – NECA, permanecendo inalterados o objeto, o escopo das entregas e o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Alteração da cláusula Terceira, subcláusula 3.1, para constar o novo prazo contratual, em vista da prorrogação por **60 (sessenta) dias, passando o prazo total de execução do Contrato n.º 04/2026-SGM para 270 (duzentos e setenta) dias, com termo final em 20/11/2026**, de acordo com o cronograma de execução – Anexo I (162766775), atualizado e aprovado pela Administração, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

Alteração da cláusula Sexta, Tabela "3" do Termo de Referência, para constar o novo cronograma de atividades principais, conforme doc. 162766775 – Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

O presente Termo Aditivo **não implica alteração do valor do contrato**, permanecendo inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CT 04/2026-SGM

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2026-SGM que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SGM

**ASSOCIACAO DE
PESQUISADORES E
FORMADORES DA
AREA:07297923000104**

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE
PESQUISADORES E FORMADORES DA
AREA:07297923000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo,
ou=VideoConferencia, ou=40002579000146,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO DE PESQUISADORES E
FORMADORES DA AREA:07297923000104
Dados: 2026.08.28 11:32:25 -03'00'

MARIA DO CARMO KREHAN
DIRETORA PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NECA

TESTEMUNHAS

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora N

Anna Carolinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I